



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 726 /2024

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital de Charqueadas; o Hospital de Caridade, de São Francisco de Paula; o Hospital Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana; e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta;

o artigo 4º da Portaria SES nº 556, de 05 de setembro de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que reduziu o valor do TS: UTI/UCI ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico – Cirurgia Vascul ar ao Hospital de Caridade, de São Francisco de Paula e a **Inclusão** do SD: Atendimento Especializado à Pessoa Privada de Liberdade ao Hospital de Charqueadas. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Neurologia e **Redução** do TS: UTI/UCI conforme Ofício DGAE/SES nº 1335/2024 ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Uruguai ana. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Urologia ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 726/2024
Inclusões no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL /MÊS
2227770	São Francisco de Paula	SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE PAULA	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	201.068,82
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascul ar	73.059,00	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Saúde Mental	20.352,16	
			SD: SM em hospital geral	34.598,66	
9528792	Charqueadas	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	373.942,06
			TS: Saúde Mental	14.089,95	
			TS: Saúde Prisional	107.918,58	
			SD: Hospital Público até 99 leitos	29.260,13	
			SD: Atendimento Especializado à Pessoa Privada de Liberdade	125.661,48	
			SD: SM em hospital geral	23.952,92	

ANEXO II – PORTARIA SES N° 726/2024
Inclusão e Redução no Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES n°
227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL /MÊS
2248190	Uruguaiana	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral III	104.370,00	767.839,66
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumatologia-Ortopedia	92.680,56	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Bucomaxilofacial	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Neurologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	176.574,91	
			TS: Saúde Mental	15.655,50	
			TS: UTI e UCI	144.030,60	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Transplantes - CIHDOTT D	5.218,50	
			TS: Oncologia (Exames)	56.577,24	
			SD: SM em hospital geral	26.614,35	

ANEXO III – PORTARIA SES N° 726/2024
Inclusão no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES n° 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2263858	Cruz Alta	ASSOC. DAS DAMAS DE CAR. - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	TS: Porta de Entrada - RUE - Especializado I	208.740,00	804.083,88
			TS: Ambulatório de Especialidade - Plantão Presencial - Cirurgia Bucomaxilofacial	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascul	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	75.146,40	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	66.414,11	
			TS: UTI e UCI	112.719,60	
			TS: Oncologia (Exames)	48.827,77	